



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº Nº 08/2022**
(Ref. Dispensa de Licitação nº 03/2022 - Processo nº 03/2022)

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edson Luís Baccin Martinelli**, Brasileiro, casado, portador do RG nº 3068790199 e do CPF nº 975.974.060-53, residente e domiciliado na Linha Cachoeirinha, Interior de Engenho Velho, RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional LTDA - ME**, pessoa jurídica do direito privado, com CNPJ 26.796.200/0001-96, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 1082, Bairro Martini, CEP 99.470-000, Não-Me-Toque, RS, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Darci Bueno da Silva, CPF nº 495.935.950-15, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 08/2022, referente Dispensa de Licitação nº 03/2022, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS** e a **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO e FORMA DE PAGAMENTO**, do contato primitivo passaram a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

(...)

2. O prazo de prestação dos serviços contratados é de 12 (doze) meses, a contar a partir de 15 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração e com a anuência da CONTRATADA, até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666-93.

(...)

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO e FORMA DE PAGAMENTO

*1. O valor total deste contrato é de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.*
*2. O pagamento será efetuado mensalmente no **Valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais)**, até o décimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, através de TED, transferência bancária ou boleto bancário em conta corrente em nome do Contratado.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

3. A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Processo Licitatório realizado e o n.º contrato a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

4. Serão processadas as retenções previdenciárias e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 05 de fevereiro de 2024.

**SIMAE – Sistema de Monitoramento e
Apoio Educacional LTDA - ME**
CNPJ 26.796.200/0001-96
Darci Bueno da Silva
Sócio Administrador
Contratada

Município de Engenho Velho

CNPJ 94.704.129/0001-24
Edson Luis Baccin Martinelli
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Testemunhas: _____